



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0040/2025

**Dispensa de Licitação nº 0069/2025**

**Processo nº 50069/2025**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela n.º 96, centro, neste ato representado por sua Secretária de Saúde Sra. Juliana Sarreta Lucindo, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e MONIZE CINTRA SILVA TURQUETI, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 42.740.664/0001-37, com sede na Rua Calimerio Antunes Cintra, nº 4161, Jardim Botânico, na cidade de Franca- SP, CEP 14412-492, neste ato representada por seu administradora Sra. Monize Cintra Silva Turqueti, denominado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa nº 50069/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e reajuste de valor, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 0040/2025 de 10/04/2026 até 10/04/2027**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A vigência do presente contrato poderá ser revogada a qualquer momento independente de notificação judicial ou extrajudicial a critério da contratante. No entanto, o CONTRATANTE deverá, mediante ofício, formalizar a intenção de rescisão contratual com antecedência mínima de 15 (dias) e deverá adimplir as notas fiscais devidamente emitidas e encaminhadas pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Ficha 349 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Atenção Básica; Ficha 353 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Atenção Básica Federal.



# Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

## CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 10 de abril de 2026.

---

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante  
JULIANA SARRETA LUCINDO  
Secretária Municipal de Saúde

---

MONIZE CINTRA SILVA TURQUETI  
Contratada

TESTEMUNHAS:-

---

---